

## **PORTARIA UNIFEBE n° 68/08**

### **Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 22, inciso XIX do Estatuto da Unifebe, após deliberação do egrégio Conselho Universitário-Consuni, de 09/09/08, aprovada pela Resolução Consuni n° 27/08;

Considerando os fatos ocorridos no dia 29/08/08 na Sessão Solene de Outorga de Títulos Honoríficos do Conselho Universitário-Consuni (101ª Reunião) envolvendo o professor e Coordenador do Curso de Direito, Mauro César dos Santos;

Considerando a repercussão desses fatos na comunidade acadêmica, bem como na comunidade local e regional;

Considerando o constrangimento ocorrido para a Instituição na referida Sessão Solene em função da postura adotada pelo professor e Coordenador;

Considerando que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 111 do Regimento Geral da Unifebe;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade funcional do Prof. Mauro César dos Santos na ocorrência acima referida, na condição de Coordenador do Curso de Direito da Unifebe.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa tem como membros os seguintes professores:



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

## Reitoria

I – Ronaldo Uller (presidente);

II – Alessandro Fazzino;

III – Ademar Kohler.

Art. 3º A Comissão de Sindicância Administrativa tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar relatório circunstanciado à Reitoria com as conclusões e recomendações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão, a juízo da Reitoria.

Art. 4º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar pessoal técnico-administrativo de apoio para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de setembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora